

VARA DA
INFÂNCIA E
JUVENTUDE



1 Ir até ao Cartório da Vara da Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Sua Residência

É lá que quem quer adotar será orientado sobre as etapas do cadastramento, documentos, preparação e avaliação psicológica, social e jurídica, e contato das crianças e adolescentes em condições de serem adotados.

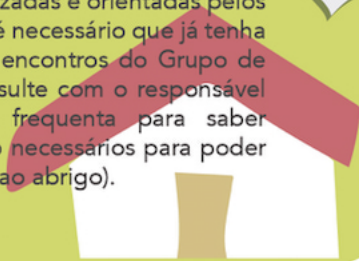
2 Apresentação de Documentos

Os documentos podem variar de acordo com a comarca de sua residência, ou por solicitação do juiz. De um modo geral, normalmente os documentos solicitados são: Certidão de Nascimento ou Casamento; RG; CPF; Comprovante de Renda e Residência; Atestado de Sanidade Física e Mental; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Certidões Negativas de Distribuição Criminal e Cível; Declarações de Idoneidade Moral; entre outros.



4 Visita ao Abrigo

Estas visitas são organizadas e orientadas pelos GAAs. Para participar é necessário que já tenha frequentado à alguns encontros do Grupo de Apoio à Adoção (Consulte com o responsável do GAA que você frequenta para saber quantos encontros são necessários para poder participar da visitação ao abrigo).



3 Participação em Grupos de Apoio à Adoção (GAAs)

Você poderá se informar na Vara da Infância e Juventude quais os GAAs que são mais próximos de sua residência para que você possa participar dos encontros que normalmente acontecem 1x/mês. Nestes encontros os pretendentes receberão orientações e informações sobre as dificuldades do processo de adoção e sobre a nova e futura vida como adotantes.



5 Passar por Avaliação da Equipe Técnica

Todos os pretendentes passam, obrigatoriamente, por preparação pela equipe técnica do juízo e, posteriormente, por avaliação da equipe técnica do juízo.



6 Habilitação para Adoção

Será concedida mediante sentença judicial e os pretendentes serão inscritos no Cadastro Local, Estadual ou Nacional, caso tenham disposição.



7 Convocação do Juiz

Estando habilitado, é necessário aguardar a convocação do juiz para conhecer uma criança ou adolescente disponível correspondente com as características físicas indicadas pelos pretendentes.



8 Novo Contato com a Equipe Técnica

No caso de aceitação da indicação, será marcado dia e hora para um primeiro contato com a equipe técnica (Psicólogos e Assistentes Sociais).



10 Abertura Processo Adoção

Havendo o interesse em constituir família em ambos os lados (Criança e Pretendente) esta família, munidos de um Advogado ou de um Defensor Público, deve dar entrada no **Processo de Adoção** junto à VIJ.



9 Estágio de Convivência

O estágio de convivência é um período necessário para avaliar a adaptação da criança ou adolescente em sua nova família. O tempo é fixado pelo juiz, podendo ser prorrogado e não há mínimo ou máximo estipulado em lei. Esse estágio tem regime de **Guarda Provisória**.



11 Sentença

Não havendo nenhum problema em ambos os lados (criança e pretendente) há a Sentença da Adoção e um novo Registro de Nascimento será expedido.

